



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.163 DE 04 DE JUNHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.119.138.000,00
II TRIMESTRE	1.237.638.000,00
III TRIMESTRE	743.614.000,00
IV TRIMESTRE	942.459.000,00
TOTAL	4.042.849.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data' de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR.